

LEI Nº 2.202/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**Altera o número de cargos de Servente
no Plano de Carreira dos Servidores
Municipais**

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.172/17, de 16 de janeiro de 2017, referente ao seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	21	02

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIOMAR BREZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandoná Smangogeski
Secretaria da Administração.